



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.”.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019/MULTIENTIDADE.
PROCESSO DE COMPRA N.º 47/2019/MULTIENTIDADE.**

REGISTRO DE PREÇO.



DATA DA ABERTURA: 09/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, no Setor de licitações, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no município de JAGUARUNA - SC., onde será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" por **REGISTRO DE PREÇO**, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL**”.

DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1 - O pregoeiro agirá na forma estabelecida na legislação pertinente e é a autoridade máxima no certame podendo, inclusive, suspender o evento se julgar conveniente, justificando o ato consignando os motivos em ata, abrindo diligência para averiguação de documentos, produtos e outros que se fizerem necessários.

PR nº 33/2019/MultiEntidade. Página 1 de 47



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

2 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) analisar documentos de credenciamento, bem como quanto a sua autenticidade;
- d) abrir as propostas de preços;
- e) analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) conferir autenticidade de documentos emitidos via internet, verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade;
- j) declarar o vencedor;
- k) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- l) elaborar a ata da sessão;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- o) O credenciamento será permitido até o início da etapa de lances.

DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

1 - O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

- a) O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

- b) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema PRESENCIAL, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c) O licitante vencedor deverá cumprir o fornecimento dos materiais e ou serviços nos valores provenientes da etapa de lance do referido certame;
- d) Incumbirá ao licitante acompanhar o certame durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer das regras estabelecidas neste edital;
- e) Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas na legislação pertinente;
- f) Os documentos e certidões deverão ser verdadeiros e passíveis de verificação quanto a sua autenticidade, bem como quanto a sua regularidade sujeitando-se o licitante as sanções previstas na legislação pertinente;
- g) Apresentar documentos em cópia autêntica, a qual poderá ser feita através de tabelionato ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão;
- h) Colaborar para o bom andamento da sessão, mantendo a ordem e respeitando os tramites.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas demais alterações, Lei Complementar 123/2006, e suas demais alterações assim como, o Decreto Municipal nº 25/2009, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1- DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.

2 - DOS ESCLARECIMENTOS

2.1 - Conforme Artigo 17 do Decreto Municipal n. 25/2009, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do

PR nº 33/2019/MultiEntidade. Página 3 de 47



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição em até 03 (três) dias úteis. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX48) 3624- 8400 devidamente endereçados ao setor de licitação ou ao Pregoeiro.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de JAGUARUNA - situado na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, JAGUARUNA - SC, **até às 09:00 horas do dia 09/12/2019**. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficara automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3 - DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 09 de Dezembro de 2019.
HORA: 09:00 HORAS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

LOCAL: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro - JAGUARUNA - SC.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas com suspensão temporária ou impedidas de licitar com quaisquer órgãos públicos, sejam eles: Municipais, Estaduais e/ou Federais, Autarquias e Fundos Municipais, nos termos do Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nas mesmas esferas, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

4.3 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação a pessoa física ou jurídica que possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou contratual com o responsável pelos serviços, fornecimentos ou obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, conforme art. 9º da Lei nº8.666/93.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Antes do início da sessão, os representantes das empresas interessadas em participar do certame, que pretendam ofertar lances, ou apenas acompanhar a licitação, com poderes gerais de representação, porém sem poderes para ofertar lances, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme **(ANEXO VI)**, se for o caso, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto n.º 3.555/2000.

5.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

forma da lei, formular ofertas e lances de preços, se for o caso, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, **conforme:**

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III - documentos comprobatórios, quando este for o caso, de ser o credenciado sócio da sociedade, com poderes para sua representação, ou titular de firma individual (atos constitutivos da pessoa jurídica, atos comprobatórios de eleição, declaração de firma individual, etc., conforme o caso).

5.3.1 - Caso seja representante de cooperativa de prestação de serviços, também deverá ser apresentada cópia da ata/assembleia de posse dos dirigentes.

5.3.2 - Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de JAGUARUNA, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

5.4 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos, impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

5.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

5.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.7 - Em caso de contrato social emitido via internet o mesmo será consultado sobre sua autenticidade e validade sob pena de desclassificação do licitante.

5.8 - O licitante que não enviar representante para participar da sessão, mesmo credenciado, não poderá requerer o direito a recurso, das decisões do pregoeiro, nos termos do inciso XX do artigo 4º da lei 10.520/2002.

5.9 - De acordo com o que dispõe a legislação, será dado direito de preferência de contratação para as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

5.10 - Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedor individual (MEI), pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto do seu artigo terceiro.

5.11 - O licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor individual (MEI) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, **deverá declarar, no ato de apresentação do credenciamento, que atende os requisitos do artigo 3º da mencionada Lei.**

5.12 - No caso da proponente ser Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor individual (MEI), **esta deverá apresentar para credenciamento, o Registro expedido pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento, e em se tratando de Sociedades Simples, Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, sob pena da perda dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente juntamente com o Credenciamento.**

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Logo após o credenciamento as licitantes deverão Apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo - **(Anexo V do Edital).**

PR nº 33/2019/MultiEntidade. Página 7 de 47



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

6.1.1 - a declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fac-símile, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

6.2 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo V**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

6.2.1. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 6.1. fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 03 - declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

6.3 - Não atendidos os itens anteriores (6.1 e 6.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

6.3.1 - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº. 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇO", e o ENVELOPE Nº. 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019/MULTIENTIDADE
LICITANTE:
CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PR nº 33/2019/MultiEntidade. Página 8 de 47



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

**ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019/ MULTIENTIDADE

LICITANTE:

CNPJ:

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação **DEVERÃO** ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

7.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

7.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais e ou serviços, objeto da presente licitação.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

8.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

8.1.1 ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

8.1.1.1. Apresentar, anexo a proposta em formulário, um arquivo gravado em PEN DRIVE extraído do sistema Betha AutoCotação Versão 2.0.25 do município de JAGUARUNA, ou em CD.

8.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

8.1.3. constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

8.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

8.1.5. A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

8.1.5.1. Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo de duas casas após a vírgula, se não for apresentada a segunda casa esta será considerada "0" (zero).

8.1.6. indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

8.1.7. conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

8.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

8.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

8.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e ou serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

8.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8.9 - O licitante deve observar na proposta o critério de aceitabilidade dos preços, conforme artigo 40, X da Lei 8.666/93.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

9.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), em caso de documento a ser autenticado por servidor público da Prefeitura Municipal de Jaguaruna este poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, todos da sede da proponente, em única via:

9.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

9.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

9.1.3. Relativos à Habilitação Jurídica.

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;
- d. prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f. prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014.;
- g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h. certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

9.1.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

Obs.: Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de abril de 2019, a certidão do modelo "falência e concordata ou recuperação judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

9.2. Disposições Gerais da Habilitação:

9.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

9.2.4. Na ocorrência da documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, bem como sanar os vícios referente às mesmas documentações.

9.2.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

9.2.6. Os Documentos Relacionados quanto à documentação deverão vir na sequência disposta conforme item 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2), visando facilitar sua análise.

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Depois de recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 10.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 - DO JULGAMENTO

11.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (PRIMEIRA ETAPA: PROPOSTA DE PREÇOS e SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO), e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM:

I - a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II - a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

11.2.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

11.2.3 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.2.4 - O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.2.4, será o valor da proposta válida de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.2.5 - Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme o subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.2.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.2.7.1 - O Pregoeiro poderá no momento da disputa de lances estipular o valor mínimo para lance, bem como o tempo máximo para que o mesmo ocorra.

11.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva, podendo o licitante caso deseje registrar o seu valor final da proposta.

11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens 11.2.8, 11.2.11 e 11.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.

11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 11.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado a Ata de Registro de Preço pela licitante vencedora. Após esse fato, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os mesmos ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

11.3.8. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.3.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de JAGUARUNA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Ao final da sessão, após declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no Município de JAGUARUNA - SC.

12.5 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de JAGUARUNA fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço (**anexo I**) que independentemente faz parte integrante deste edital.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preço que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

14.2. Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta constante do Anexo I deste Edital.

14.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração municipal de JAGUARUNA.

14.4. Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

15.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

15.1.2 Advertência.

15.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

16.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

PR nº 33/2019/MultiEntidade. Página 19 de 47



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

16.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento vigente.

18 - OS ENCARGOS

18.1- Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos MATERIAIS E OU SERVIÇOS, objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos materiais e ou serviços, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os materiais e ou serviços rejeitado, recusado pela fiscalização da Ata de Registro de Preço;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

19 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 - A execução da Ata de Registro de Preço, será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de cada pasta.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do MUNICIPIO DE JAGUARUNA, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os materiais e ou serviços licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da Ata de Registro de Preço e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.2 - Em caso de inexecução da Ata de Registro de Preço, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global da Ata de Registro de Preço, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais e ou serviços não ser entregue a partir da data apazada.

20.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

20.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

22 - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

22.1 - Os produtos deste edital deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante.

22.2. Caso não seja entregue o objeto do certame no prazo ao subitem 22.1, a empresa licitante será multada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso e mais as penalidades cabíveis na lei de licitação, Ata de Registro de Preço e demais disposições deste Edital.

22.3. O subitem 22.1.1 refere-se a materiais e ou serviços em caráter de emergência devidamente justificado pela Secretaria ou departamento solicitante.

23 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

23.1- A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto municipal nº 113/2009, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

23.2 - A licitante que convocada para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

23.3 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

24 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

24.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 113/2009.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

25.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

25.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no MUNICIPIO DE JAGUARUNA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.7 - O Prefeito Municipal de JAGUARUNA /SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

25.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de JAGUARUNA /SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

25.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

25.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo II - Especificações técnicas e quantidade dos produtos;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV - Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7o Da Constituição Federal (modelo);

PR nº 33/2019/MultiEntidade. Página 24 de 47



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Credenciamento;

Anexo VII- Declaração de Inexistência de Servidor;

Anexo VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

25.13. Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através do e-mail licitacao.pmj@hotmail.com. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no site www.jaguaruna.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação.

25.13.1 - As respostas a impugnações e recursos, assim como, todo o trâmite do processo licitatório será disponibilizado diretamente no site www.jaguaruna.sc.gov.br, onde está cadastrada a presente licitação, **cabendo aos interessados acompanharem a sua tramitação.**

25.14. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de JAGUARUNA na Av. Duque de Caxias, 290, centro, no horário das 07:00 as 13:00, ou pelo telefone (0**48) 3624-8400.

Jaguaruna/SC, 18 de Novembro de 2019.

EDENILSON MONTINI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2019/MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 47/2019/ MULTIENTIDADE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2019

Aos dias, mês e ano, o **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.928.698/0001-74, sediada na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDENILSON MONTINI DA COSTA**, e o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL**, atendendo assim as necessidades das secretarias do Município, conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos, durante o período de validade da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, oferecidos pela empresa **CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CONDIGO DA EMPRESA**, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes **DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS**, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o **Pregão Presencial n. 33/2019/MULTIENTIDADE**.

Prazo de entrega do(s) produto(s): Os produtos deste edital deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após a data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante.

A presente Ata tem validade de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua assinatura.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ser(em) emitido(s) pelas secretarias da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA/SC, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social(INSS), nos termos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014 e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS).

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação DO MUNICIPIO DE JAGUARUNA/SC, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas conforme edital.

DAS PENALIDADES

A recusa da assinatura do Contrato e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária, ou o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ato de infração, podendo ser multiplicado pelos dias de infração.

Advertência.

Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de JAGUARUNA, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário Municipal de Saúde, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

Fica eleito o Foro da Comarca de JAGUARUNA para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Jaguaruna, .../...../2019.

EDENILSON MONTINI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CADASTRO DO FORNECEDOR
CNPJ



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2019/MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 47/2019/MULTIENTIDADE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

Item	Descrição	Marca	Und. de Medida	Quant. Cotada	Preço Unitário Máx.	Preço Total Máx.
1	AREIA GROSSA LAVADA		M3	120	85,6700	10.280,40
2	CAL REBOCO HIDRATADA 20KG		UN	240	11,1700	2.680,80
3	CAP ESGOTO 100MM		UNI	100	4,5000	450,00
4	CAVADEIRA DE FERRO		UNI	17	58,3300	991,61
5	JOELHO ESG 45 GRAU 100MM		UNI	80	4,8300	386,40
6	JOELHO ESG 45 GRAU 50MM		UNI	80	3,8300	306,40
7	JOELHO LR AZUL 25MMX 1/2		UNI	80	3,5000	280,00
8	DUREPOXI 100G HENKEL		UNI	122	9,6700	1.179,74
9	ENXADA OLHO OVAL8 S/ CABO		UNI	38	22,3300	848,54
10	JOELHO SOLD 90GRAU 25MM		UNI	80	0,7700	61,60
11	FECH STAM 804/11 INOX		UNI	50	45,0000	2.250,00
12	LONA PLASTICA PRETA 4MT 30KG		MTS	1.520	3,1700	4.818,40
13	LONA PLASTICA PRETA 6MT 44KG		MTS	1.520	4,4200	6.718,40
14	LUVA ESG 100MM		UNI	110	4,1700	458,70
15	LUVA SOLD 20MM		UNI	330	0,6700	221,10
16	LUVA SOLD 25 MM		UN	330	0,7800	257,40
17	LUVA SOLD 50MM		UN	330	2,6700	881,10
18	MANG GAS 1,20 MT NORMATIZADA		UN	60	9,5000	570,00
19	NIPEL ROSCAVEL 1/2		UNI	50	1,0800	54,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

20	TABUA CAXARIA 15CM-3M (88M3)		UNI	1.250	6,1700	7.712,50
21	TABUA CAXARIA 25CM -3M (53M3)		UNI	1.250	10,5000	13.125,00
22	TE ESG 100MM		UNI	130	6,5000	845,00
23	TE ESG 50MM		UNI	130	4,6700	607,10
24	TE RED ESGOTO 100MM X 50MM		UNI	420	7,8300	3.288,60
25	TELHA FIBROC. S/AMIANTO 1,53X50X4MM		UN	1.000	10,9700	10.970,00
26	TELHA FIBROC. S/AMIANTO 1,83X1,10X5MM		UN	1.000	31,6700	31.670,00
27	TELHA FIBROC. S/AMIANTO 2,44X50X4MM		UNI	1.000	14,6700	14.670,00
28	TIJOLO 6F (9X14X19) 35M2		UNI	58.000	0,3700	21.460,00
29	TUBO PVC ESG 100MM		UN	140	44,6700	6.253,80
30	TUBO DE PVC ESG 40MM		UN	130	18,5000	2.405,00
31	TUBO DE PVC ESG 50MM		UN	130	29,0000	3.770,00
32	TUBO DE PVC ESG 75MM		UN	130	39,6700	5.157,10
33	TUBO PVC SOLD 25MM		UN	140	12,1700	1.703,80
34	FERRO CONSTR 6,3MM(1/4) -12MT		UN	400	16,6700	6.668,00
35	FERRO DE CONSTR 10,0MM (3/8) 12MT		UN	400	35,3300	14.132,00
36	FERRO DE CONSTR 4,2MM 12MT		UN	400	8,1700	3.268,00
37	FITA VEDA ROSCA 12X10		UNI	140	3,4200	478,80
38	FLANGE SOLD 25MM X 3/4		UNI	40	7,1700	286,80
39	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA DE CHAPA		UNI	40	133,3300	5.333,20
40	BARROTE FORRO EUCALIPITO TRATADO (MT CORRIDO)		MT	1.140	2,8200	3.214,80
41	AREIA GROSSA		M3.	170	85,6700	14.563,90



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

42	AREIA MÉDIA		M3	190	85,6700	16.277,30
43	BRITA		M3	190	101,6700	19.317,30
44	PAPELEIRA DE METAL		UN	60	20,6700	1.240,20
45	ABRAC. BORBOLETA ZINC 13-19MM		UN	370	1,8300	677,10
46	ABRAC CLICK PLASTICA 1/2		UN	370	1,1700	432,90
47	ABRAC CLIC PLASTICA 3/4		UN	700	1,9200	1.344,00
48	ABRAC PRESSÃO DE ZINCO 13-16MM		UN	370	1,5000	555,00
49	ABRAC PRESSÃO DE ZINCO 13-19MM		UN	370	2,3300	862,10
50	ABRAC TIPO U ZINCO 1 1/2 (50MM)		UN	370	2,7500	1.017,50
51	ABRAC TIPO U ZINCO 1 1/4 (40MM)		UN	370	2,2500	832,50
52	ABRAC TIPO U ZINCO 1/2		UN	370	1,1700	432,90
53	ABRAC TIPO U ZINCO 3/4		UN	370	1,6700	617,90
54	ACAB VALV DESCARGA		UN	120	50,6700	6.080,40
55	ADAP CURTO PVC 25*3/4		UN	360	1,1700	421,20
56	ADESIVO COLA P/ TUBO PVC 175G		UN	230	13,3300	3.065,90
57	ADESIVO COLA P/ TUBO DE PVC 75G		UN	230	7,0000	1.610,00
58	ALICATE BICO MEIA CANA 6 DTOOLS		UN	64	27,6700	1.770,88
59	ALICATE DE BOCA DAGUA 12		UN	64	26,0000	1.664,00
60	ALICATE DE CORTE 6		UN	29	21,0000	609,00
61	ALICATE CRIMPADOR		UN	24	35,6700	856,08
62	ALICATE UNIVERSAL 8		UN	64	19,6700	1.258,88
63	ANCINHO 14 DENTES/CABO		UN	64	20,0000	1.280,00
64	ARALDITE 16 GR		UN	60	19,3300	1.159,80
65	ARAME GALV 14MM (35MT/KG)		UN	130	20,0000	2.600,00
66	ARAME GALV 14 PLAST VARAL 20MT		UN	130	24,3300	3.162,90



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

67	ARAME COZIDO 18MM		MT	1.000	10,8300	10.830,00
68	AREIA ENSACADA 20K		UN	270	5,6700	1.530,90
69	AREIA MÉDIA LAVADA		M3	140	85,6700	11.993,80
70	ARGAMASSA AC-I COLA 20 KG		UNI	400	6,3300	2.532,00
71	ARGAMASSA AC-II 20KG COLA 4		UN	400	13,5000	5.400,00
72	ARGAMASSA AC-III 20KG COLA 8		UN	400	21,6700	8.668,00
73	ARGAMASSA ENSACADA		UN	400	6,5000	2.600,00
74	ASSENTO ESPECIAL		UN	130	21,3300	2.772,90
75	ASSENTO PLASTIVO		UN	164	21,3300	3.498,12
76	BALDE METAL PRETO		UN	120	15,8300	1.899,60
77	BARRA ROSCAVEL ZINC 5/16*1MT		UNI	110	9,6700	1.063,70
78	BARROTE FORRO DE PINUS TRATADO (MT CORRIDO)		MT	840	2,1500	1.806,00
79	BOIA PARA CAIXA DAGUA 1/2		UN	120	10,6700	1.280,40
80	BOIA PARA CAIXA DAGUA 3/4		UN	120	11,0000	1.320,00
81	BRITA ENSACADA		UN	80	7,6700	613,60
82	BROCA DE AÇO RAP 3MM		UN	110	4,3300	476,30
83	BROCA DE UN AÇO RAP 5MM		UN	60	5,6700	340,20
84	BROCA DE AÇO RAP 6MM		UN	60	6,6700	400,20
85	BROCA DE AÇO RAP 8MM		UN	60	10,3300	619,80
86	BROCA DE VIDEA 6MM		UN	60	8,0000	480,00
87	BROCHA GR		UN	70	7,6700	536,90
88	BUCHA PLAST 6MM		UN	800	0,1100	88,00
89	BUCHA PLAST 8MM		UN	800	0,1500	120,00
90	BUCHA RED ESG 50*40MM		UN	140	2,7500	385,00
91	BUCHA RED SOLD LONGA 50*25MM		UN	140	2,7500	385,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

92	CABO DE ENXADA OVAL		UN	110	10,0000	1.100,00
93	CABO PA DE JUNTAR CURVO		UN	110	12,3300	1.356,30
94	CABO RETO PA CORTAR / FOICE		UN	110	10,3300	1.136,30
95	CADEADO 30MM		UN	110	14,0000	1.540,00
96	CADEADO 35MM		UN	110	15,6700	1.723,70
97	CADEADO 40MM		UN	110	18,3300	2.016,30
98	CAIXA D'AGUA FIBRA 250LT		UN	60	195,0000	11.700,00
99	CAIXA D'AGUA PLAST 500LT		UN	80	208,3300	16.666,40
100	CAIXA DE DESCARGA BRANCA		UN	80	25,3300	2.026,40
101	CAIXA DE DESCARGA CARAMELO		UN	65	25,3300	1.646,45
102	CAIXA DE DESCARGA CINZA		UN	65	25,3300	1.646,45
103	CAIXA DE GORDURA CONCRETO 50*50		UN	60	46,6700	2.800,20
104	CAIXA DE GORDURA PVC		UN	50	183,3300	9.166,50
105	CAL PINTURA 8KG		UN	250	9,1700	2.292,50
106	CAMARA DE AR 3,25*8		UN	58	24,3300	1.411,14
107	CANTONEIRA PRATELEIRA REFORÇADA BR 25CM		UN	250	9,5000	2.375,00
108	CAP SOLD 25MM		UN	400	1,0800	432,00
109	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO		UN	49	215,0000	10.535,00
110	CASCOREZ EXTRA 1KG		UN	110	25,6700	2.823,70
111	CASCOREZ 500GR		UN	110	16,3300	1.796,30
112	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE CABO 1,80CM		UN	17	24,0000	408,00
113	CHAVE DE FENDA ¼*5		UN	33	6,1700	203,61
114	CHAVE DE FENDA 3/16*6		UN	33	5,0000	165,00
115	CHAVE DE GRIFO		UN	32	21,0000	672,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

116	CHAVE PHILIPS 1/8*4		UN	33	6,5000	214,50
117	CHAVE PHILIPS 3/16*5		UN	33	5,6700	187,11
118	CILINDRO SOPRANO		UN	110	17,3300	1.906,30
119	CLIPS P/ CABO DE AÇO ½ (12,5MM)		UN	100	2,0800	208,00
120	CORANTE LIQUIDO XADREZ AMARELO		UN	60	3,6700	220,20
121	CORANTE LIQUIDO XADREZ AZUL		UN	60	3,6700	220,20
122	CORDA SEDA 10MM		MT	400	2,1700	868,00
123	CORRENTE GALV 5MM		MT	65	14,0000	910,00
124	CORRENTE GALV 6MM		MT	95	15,6700	1.488,65
125	CURVA ESGOTO 90* 40MM		UN	60	3,6700	220,20
126	DESEMP ESTRIADA PVC 18*30		UN	30	10,6700	320,10
127	DESINGRIPANTE 300ML		UN	67	10,8300	725,61
128	DISCO DE CORTE DE FERRO 4 1/2		UN	52	2,8300	147,16
129	DISCO DE CORTE DE FERRO 7		UN	52	7,1700	372,84
130	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4.3/8 24		UN	52	15,5000	806,00
131	DISCO DIAMANTADO LISO CONTINUO		UN	52	17,1700	892,84
132	DISCO SERRA PARA MAKITA 4 1/2		UN	52	15,5000	806,00
133	DOBRADIÇA INOX 3		UN	225	11,5000	2.587,50
134	DOBRADIÇA 3 1/2		UN	225	13,0000	2.925,00
135	EMENDA MEIA CANA PVC		UN	210	14,0000	2.940,00
136	ENGATE FLEXIVEL 40CM		UN	100	5,5000	550,00
137	ENGATE FLEXIVEL 60CM		UN	90	6,2500	562,50
138	ENGATE FLEXIVEL INOX 60CM		UN	80	15,3300	1.226,40
139	ENXADA N9 COM CABO		UN	50	22,6700	1.133,50



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

140	ENXADA OLHO REDONDO 22CM SEM CABO		UN	38	23,3300	886,54
141	ESCORA DE EUCALIPITO 3MT		UN	380	4,5000	1.710,00
142	ESCORA DE EUCALIPITO 4MT		UN	380	7,0000	2.660,00
143	ESPAÇADOR DE PISO PVC 1MM		UN	1.300	5,0000	6.500,00
144	ESPAÇADOR DE PISO PVC 1,5MM		UN	1.300	5,0000	6.500,00
145	ESPAÇADOR DE PISO PVC 4MM		UN	1.300	5,0000	6.500,00
146	ESPATULA DE AÇO 8CM		UN	27	9,3300	251,91
147	ESPUNDA ESPANSIVA 500ML/450GR		UN	75	23,8300	1.787,25
148	ESTRIBO DE FERRO 4.2MM 7*16		UN	400	0,7500	300,00
149	FACÃO 18 CABO PVC		UN	37	20,0000	740,00
150	FACÃO 22 CABO DE MADEIRA		UN	37	22,3300	826,21
151	FECH CR ESTILI EXT		UN	80	36,0000	2.880,00
152	FECH STAM 1801/09 INOX		UN	50	46,0000	2.300,00
153	FECH STAM 401/07		UN	50	40,6700	2.033,50
154	FECH STAM 950 RQ1		UN	50	36,0000	1.800,00
155	FECHO FIO REDONDO ZINC 4		UN	45	6,3300	284,85
156	FITA VEDA ROSCA 18*10		UN	130	5,1700	672,10
157	FITA VEDA ROSCA 18*20		UN	130	7,1700	932,10
158	FITA VEDA ROSCA 18*40		UN	110	9,6700	1.063,70
159	FITA VEDA ROSCA 18*50		UN	120	10,6700	1.280,40
160	FITA ZEBRADA PT/AM 200MTS		UN	110	12,0000	1.320,00
161	FLANGE SOLD 50MM*1.1/2		UN	50	16,6700	833,50
162	GESSO 1000GR		UN	400	5,3300	2.132,00
163	GRAMPO DE CERCA 1*9 GALV		UN	500	13,3300	6.665,00
164	IMPERMWAB VEDA REBOCO 1LT		UN	120	16,0000	1.920,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

165	JOELHO ESG 45* 40MM.		UN	80	2,8300	226,40
166	JOELHO ESG 90* 100MM		UN	80	4,1700	333,60
167	JOELHO ESG 90* 50MM		UN	80	3,1700	253,60
168	JOELHO ESG 90* 20MM		UN	80	0,6000	48,00
169	LAJE PRE-MOLDADA		UN	310	27,5000	8.525,00
170	LAPIS CARPINTEIRO		UN	31	2,1700	67,27
171	LAVATORIO PLAST GR 50*41		UN	74	21,6700	1.603,58
172	ENXADA COM CABO		UN	52	25,6700	1.334,84
173	LIMA PARA ENXADA		UN	114	15,3300	1.747,62
174	LIMPA OBRA 1LT		UN	127	10,6700	1.355,09
175	LINHA DE PEDREIRO 0,80		MT	100	6,5000	650,00
176	LISTELO		UN	50	4,6700	233,50
177	LIXA DÁGUA 120 FOLHA		UN	510	3,4200	1.744,20
178	LIXA DAGUA 150 FOLHA		UN	370	3,4200	1.265,40
179	LIXA DE PAPEL 120		UN	180	3,8300	689,40
180	LIXA DE PAPEL 50		UN	180	3,8300	689,40
181	LIXA DE PAPEL 80		UN	180	3,8300	689,40
182	LUVA LR AZUL 25MM*3/4		UN	120	4,0000	480,00
183	LUVA DE PEDREIRO NITRILINEA LARANJA		PAR	110	11,3300	1.246,30
184	LUVA DE PEDREIRO PU MULTITATO TAMANHO 9		PAR	104	6,1700	641,68
185	MANGUEIRA DE JARDIM 30MT		UN	54	73,3300	3.959,82
186	MANGUEIRA JARDIM SILICONADA 1/2 LARANJA		MT	600,000	3,1700	1.902,00
187	MANGUEIRA DE NIVEL 15MT		MT	50	23,8300	1.191,50
188	MANGUEIRA 3/4 *2.0 PRETA		MT	1.200	1,7000	2.040,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

189	MARRETA DE FERRO 2KG COM CABO		UN	20	31,0000	620,00
190	MARTELO CABO FIBRA 25MM		UN	24	25,6700	616,08
191	MARTELO CABO MADEIRA 25MM		UN	36	22,6700	816,12
192	MASCARA PFF-2 COM RESPIRADOR		UN	220	3,8300	842,60
193	MASS CORRIDA 3,6LT 6KG		UN	180	36,6700	6.600,60
194	MEIA CANA DE PVC		UN	300	11,0700	3.321,00
195	METADE TIJOLO 9F (11.5*14*23.5)		UN	3.000	0,6200	1.860,00
196	MOTO BOMBA 1/2CV		UN	19	186,0000	3.534,00
197	OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300ML		UN	64	9,6700	618,88
198	PA CORTA S/ CABO		UN	30	21,0000	630,00
199	PA DE JUNTAR QUADRADA C/ CABO		UN	44	24,3300	1.070,52
200	PA DE CAVAR QUADRADA C/ CABO:		UN	34	26,0000	884,00
201	PA DE JUNTAR QUADRADA S/ CABO		UN	34	16,0000	544,00
202	PALHA DE AÇO:		UN	20	2,8700	57,40
203	PARAF CHIP CAB CHATA PHILIPS 3,5*20		UN	300	0,1600	48,00
204	PARAF CHIP CAB CHATA PHILIPS 3,5*25		UN	300	0,2100	63,00
205	PARAF CHIP CAB CHATA PHILIPS 4.5*45		UN	300	0,3400	102,00
206	PARAF INOX 3,9*32		UN	300	163,6800	49.104,00
207	PARAFUSDEIRA E FURADEIRA A BAT 12V		UN	5	297,6700	1.488,35
208	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO 10MM		UN	160	3,0800	492,80
209	PARAFUSO TELHEIRO ZINCADO COMPLETO		UN	300	1,1700	351,00
210	PE DE CABRA		UN	30	24,3300	729,90
211	PINCEL 1 1/2:		UN	50	3,3300	166,50



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

212	PINCEL 2 1/2		UN	50	5,0000	250,00
213	PINCEL 2		UN	50	4,8300	241,50
214	PINCEL 3		UN	40	7,5000	300,00
215	PINCEL 4		UN	40	14,3300	573,20
216	PISO 48*48 A (2,28CX)		UN	150	15,6700	2.350,50
217	PISO 51*51 A (1,50CX)		UN	150	16,6700	2.500,50
218	PISO 31*57 B (2,11 CX)		UN	150	15,3300	2.299,50
219	PISO 50*50 A (2,50CX)		UN	150	16,1700	2.425,50
220	PO XADREX AMARELO 250GR		UN	60	8,8300	529,80
221	PORCA SEXT ZINC 5/16		UN	100	0,2500	25,00
222	PORTA GRELHA PVC QUAD 150MM		UN	100	4,6700	467,00
223	PORTA SEMI OCA 80*210		UN	60	81,6700	4.900,20
224	PORTA PVC SANFONADA BRANCA 84CM		CM/C	50	88,3300	4.416,50
225	PORTA QUADRICULADA EUCALIPTO 80*210		UN	35	256,6700	8.983,45
226	PREGO GALVANIZADO 13*10		KG	34	21,6700	736,78
227	PREGO POLIDO 12*12		KG	34	15,0000	510,00
228	PREGO POLIDO 14*18		KG	34	14,8300	504,22
229	PREGO POLIDO 16*24		KG	34	13,6700	464,78
230	PREGO POLIDO 17*27		KG	34	11,0000	374,00
231	PREGO POLIDO 17*27 (CABEÇA DUPLA)		KG	32	14,6700	469,44
232	PREGO POLIDO 22*54		KG	32	12,3300	394,56
233	PREGO POLIDO 25*72		KG	32	13,6700	437,44
234	PREGO TELHEIRO 18*30 500GR		UN	32	16,6700	533,44
235	PREGO TELHEIRO 18*36 500GR		UN	32	18,3300	586,56



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

236	PRESILHA PLASTICA 3,6*28 CM		UN	900	6,2300	5.607,00
237	PRUNDO DE METAL 700GR		UN	5	17,5000	87,50
238	REGISTRO BASE PRESSÃO 3/4		UN	20	36,0000	720,00
239	REGULADOR DE GAS 505/01		UN	46	33,0000	1.518,00
240	REGULADOR DE GAS 506/01		UN	32	39,6700	1.269,44
241	REJUNTO BRANCO 1 KG		UN	120	3,3300	399,60
242	REJUNTO MARRON 1KG		UN	120	3,3300	399,60
243	REJUNTO CINZA CLARO 1KG		UN	130	3,3300	432,90
244	SERRINHA FLEXIVEL		UN	204	6,2500	1.275,00
245	SIFÃO UNIVERSAL 150CM		UN	54	11,8300	638,82
246	SIFAO UNIVERSAL 80CM		UN	134	7,3300	982,22
247	SILICONE INCOLOR 250GR		UN	120	16,8300	2.019,60
248	SILICONE 50GR		UN	85	6,8300	580,55
249	SOLVENTE 900ML		UN	70	11,1700	781,90
250	SPUDE P/ VASO		UN	90	4,1700	375,30
251	SUPORTE PARA ROLO PINTURA		UN	1.205	8,1700	9.844,85
252	TABUA DE CAIXARIA 10CM -3M (132M3)		UN	1.250	4,4700	5.587,50
253	TABUA DE CAIXARIA 20CM-3M (66M3)		UN	1.250	8,4700	10.587,50
254	TABUA DE CAIXARIA 30CM-3M (44M3)		UN	150	12,4700	1.870,50
255	TE SOLD 25MM		UN	400	0,8700	348,00
256	TELA SOLDADA GALVANIZADA 1,20MT ALTURA		MT	400	19,6700	7.868,00
257	TELA SOLDADA GALV E PLAST 1,52MT ALTURA		MT	350	30,8300	10.790,50
258	TELA SOLDADA GALV E PLASTICA 2,20MT ALTURA		MT	650	40,0000	26.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

259	TIJOLO 9F (11,5*14*24) 25/M2		UN	38.000	0,6200	23.560,00
260	TIJOLO DIAGONAL/RETO VAZADO		UN	1.000	2,1700	2.170,00
261	TINTA SPRAY ALUNDINIO 350ML		UN	65	16,1700	1.051,05
262	TINTA SPRAY PRETO FOSCO 350ML		UN	75	16,1700	1.212,75
263	TORNEIRA JARDIN PRETA ½,3/4		UN	100	4,0000	400,00
264	TORNEIRA LAVAT ¼ VOLTA BICA ALTA		UN	62	26,3300	1.632,46
265	TRAVA PORTA PISO CROMADA		UN	22	6,5000	143,00
266	TRELIÇA FERRO 6,0*4 -2*4,2 6MT		UN	150	29,6700	4.450,50
267	TRENA 5M 19MM		UN	22	11,3300	249,26
268	TRENA 8MT		UN	20	25,3300	506,60
269	TUBO PVC SOLD 50MM		UN	140	45,6700	6.393,80
270	VALVULA DESC 1,1/2		UN	42	92,6700	3.892,14
271	VALVULA RETENÇÃO 3/4		UN	30	28,0000	840,00
272	VASSOURA ARAME 22DC/REGULADOR		UN	46	18,6700	858,82
273	VASSOURÃO GARI C/CABO		UN	46	24,6700	1.134,82
274	VEDA CALHA CINZA 285GR		UN	80	17,3300	1.386,40
275	WD-40 SPRAY LUBR 300ML		UN	120	31,6700	3.800,40
276	CIMENTO 50KG		UN	2.300	26,8300	61.709,00
277	ADAPTADOR INPOL 3/4.		UN	310	1,9200	595,20
278	ADESIVO COLA P/ TUBO PVC 17G.		UN	340	2,8300	962,20
279	BOTINA PICO DE AÇO.		PAR	190	56,6700	10.767,30
280	BRITA CLARA N3/4.		M3	110	101,6700	11.183,70
281	CAIXA DAGUA PLAST 310LT.		UN	70	176,6700	12.366,90
282	GRAMPO PARA FORRO PVC 106/8CX 2500 GRAMOS.		UN	710	9,6700	6.865,70



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

283	LINHA DE NYLON PARA MAQUINA DE CORTA GRAMA.		UN	1.000	0,8300	830,00
284	PREGO TELHEIRO 18*27 500GR.		UN	32	17,3300	554,56
285	SIFÃO UNIVERSAL 72CM.		UN	66	7,1700	473,22
286	TARRAXA 3/4 METAL.		UN	110	8,0000	880,00
287	TELA DE FERRO P/ LAJE 2,0*3,0MT 20CM 3.4MM.		MT	20	30,6700	613,40
288	TELHA FIBROC. S/AMIANTO 1,53* 1,10* 5MM.		UN	1.000	27,3300	27.330,00
289	TINTA ACRILICA 18L BRANCA.		UN	70	151,3300	10.593,10
290	TINTA ACRILICA 18L PALHA.		UN	45	251,3300	11.309,85
291	FUNDO PREPARADOR 18L.		UN	40	90,3300	3.613,20
292	TINTA ACRILICA 18L AMARELA.		UN	40	263,0000	10.520,00
293	PIA PORCELANA BRANCA.		UN	30	128,0000	3.840,00
294	BALCÃO DE PIA.		UN	20	284,6700	5.693,40
295	AÇO DE INOX P/ BALCÃO DE PIA.		UN	15	211,3300	3.169,95
296	TORNEIRA INOX AUTOMATICA.		UN	15	158,0000	2.370,00
297	ACAB REG. 3/4.		UN	50	41,6700	2.083,50
298	BOCHA PEQUENA.		UN	70	6,6700	466,90
299	JOELHO ESG 90* 40MM.		UN	80	2,1700	173,60

TOTAL: R\$ 966.304,25 (Novecentos e Sessenta e Seis Mil Trezentos e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2019/ MULTIENTIDADE

PROCESSO DE COMPRA N.º 47/2019/ MULTIENTIDADE.

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de **Pregão Presencial n° 33/2019/MULTIENTIDADE**, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal N° 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2019/MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 47/2019/MULTIENTIDADE.

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no **Edital de Pregão N° 33/2019/MULTIENTIDADE**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2019/MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 47/2019/MULTIENTIDADE.

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____
_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por
intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do
Capítulo V do Edital do edital de **Pregão Presencial 33/2019/MULTIENTIDADE**,
que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo
inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de 2019.

Assinatura, Nome, Cargo e Função.

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

A N E X O - V I

(Modelo de declaração de Credenciamento)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2019/MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 47/2019/MULTIENTIDADE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. A RELAÇÃO COM QUANTIDADES, DESCRIÇÃO E VALOR MÁXIMO ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAMAE E IMAJ, na modalidade de Pregão, sob o n° **PR 33/2019/MULTIENTIDADE**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n° _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

A N E X O - V I I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2019/MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 47/2019/MULTIENTIDADE.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

A N E X O - V I I I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2019/MULTIENTIDADE.

PROCESSO DE COMPRA N.º 47/2019/MULTIENTIDADE.

"M O D E L O"

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.